



Milagres-Ceará

Impresso Oficial do Município

Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011

24 de Abril de 2020 - ANO IX - CCCLXV Edição

Acesse:
milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

24 DE ABRIL DE 2020 - ANO IX - CCCLXV



EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal

LIELSON MACEDO LANDIM

Vice-Prefeito

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

Chefe de Gabinete

RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS

Procurador Jurídico Municipal

FELLIPE NEVES FURTADO

Controladora Geral do Município

MARIA ANDRELINA LACERDA DIAS DE MATOS

Ouvidoria Pública Municipal

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

Secretária Municipal da Educação

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

Secretária Municipal da Saúde

LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Agrário

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

Secretário de Esporte e Lazer

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

LÚCIA MACEDO LANDIM

Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil

FRANCISCO ADELACIO COELHO DA CRUZ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255

www.milagres.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!



PORTARIA INTERSECRETARIAL N.º 001/2020

De 09 de abril de 2020.

Estabelece requisitos para distribuição de cestas básicas e refeições durante a pandemia causada pelo novo coronavírus.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação de contingenciamento econômico suportado pela população milagrense, aumentando a vulnerabilidade da população mais carente;

CONSIDERANDO a possibilidade de fornecimento de benefícios eventuais em casos de calamidade pública, nos moldes dos art. 35 da Lei Municipal 1.327/2018;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 autoriza, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Serão distribuídos bens eventuais à população de Milagres, na forma de cestas básicas ou refeições, não cumulativos, durante o período que durar a situação de calamidade pública reconhecida através do Decreto 020/20020, de 06 de Abril de 2020.

Art. 2º - A concessão das cestas básicas será limitada ao número de 500 (quinhentas) cestas mensais a serem distribuídas nos 05 (cinco) distritos do Município de Milagres e atenderá as famílias com renda per capita inferior a R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), respeitada a seguinte ordem de prioridade:

- I- Famílias com filhos matriculados na rede municipal de ensino;
- II- Pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social temporário;
- III- Pessoas com doenças crônicas e especiais (usuários de remédios de alto custo);
- IV- Gestantes e crianças em situação vulnerabilidade, risco social e alimentar;
- V- Família em situação de vulnerabilidade nutricional;
- VI- Família em situação de risco habitacional.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!



Art. 3º - A distribuição de senhas para aquisição de refeições individuais terá o limite diário de 600 (seiscentas), sendo 300 (trezentas) para o almoço e 300 (trezentas) para o jantar fornecidos pela Cozinha Comunitária do CRAS Sede e atenderá a famílias com renda per capita inferior a R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) respeitada a seguinte ordem de prioridade:

- I- Pessoas em situação de rua;
- II- Pessoas que não possuam meios de preparar alimentos para o consumo;
- III- Pessoas que não possuem nenhum tipo de renda ou participe de programa governamental.

Art. 4º - A aferição do preenchimento dos requisitos estabelecidos nessa Portaria será feita pelos Assistentes Sociais através do levantamento sócio-situacional nos moldes do Anexo I desta Portaria.

§1º. Em virtude da manifesta impossibilidade de realização de visitas individuais pelos Assistentes Sociais, os Agentes Comunitários de Saúde de Milagres preencherão o formulário contido no Anexo II desta Portaria para auxiliar os profissionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

§2º. A comprovação da situação socioeconômica das famílias será realizada a cada entrega da cesta básica de alimentos, através de parecer social a ser elaborado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

§3º. Para as famílias que possuem alunos matriculados na rede municipal de ensino deverá ser anexada ao parecer social o comprovante de matrícula no ano letivo vigente.

Art. 5º - A concessão dos benefícios de que trata esta Portaria tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

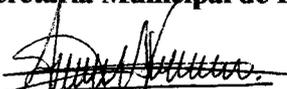
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 09 DE ABRIL DE 2020.


MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social


FRANCISCA GLAUCINEIDE FANTANA GONZAGA
Secretária Municipal de Educação


LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
LEVANTAMENTO SÓCIO-SITUACIONAL DAS FAMÍLIAS MILAGRENSES
DISTRITO SEDE



LOCALIDADE	NOME DO REPRESENTANTE DA FAMÍLIA	NÚMERO DO NIS	FILHO MATRICULADO NA REDE MUNICIPAL?	QUANT. MEMBROS	SITUAÇÃO ATUAL *	VALOR DA RENDA	DESPESA COM MEDICAÇÃO **	RENDA PERCAPITA #DIV/OI
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Uma nova cidade para todos!

LEVANTAMENTO SÓCIO-SITUACIONAL DAS FAMÍLIAS MILAGRENSES

DISTRITO DO ROSARIO



LOCALIDADE	NOME DO REPRESENTANTE DA FAMÍLIA	NÚMERO DO MIS	FILHO MATRICULADO NA REDE MUNICIPAL?	QUANT. MEMBROS	SITUAÇÃO ATUAL *	VALOR DA RENDA	DESPESA COM MEDICAÇÃO **	RENDA PERCAPITA #DIV/0!
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Uma nova cidade para todos!

LEVANTAMENTO SÓCIO-SITUACIONAL DAS FAMÍLIAS MILAGRENSES

DISTRITO DO CAFÉ DA LINHA



LOCALIDADE	NOME DO REPRESENTANTE DA FAMÍLIA	NÚMERO DO NIS	FILHO MATRICULADO NA REDE MUNICIPAL?	QUANT. MEMBROS	SITUAÇÃO ATUAL *	VALOR DA RENDA	DESPESA COM MEDICAÇÃO **	RENDA PERCAPITA #DIV/0!
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Uma nova cidade para todos!

LEVANTAMENTO SÓCIO-SITUACIONAL DAS FAMÍLIAS MILAGRENSES

DISTRITO PADRE CICERO



	LOCALIDADE	NOME DO REPRESENTANTE DA FAMÍLIA	NÚMERO DO NIS	FILHO MATRICULADO NA REDE MUNICIPAL?	QUANT. MEMBROS	SITUAÇÃO ATUAL*	VALOR DA RENDA	DESPESA COM MEDICAÇÃO**	RENDA PERCAPITA #DIV/0!
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									

Handwritten signature and stamp



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
LEVANTAMENTO SÓCIO-SITUACIONAL DAS FAMÍLIAS MILAGRENSES
DISTRITO DO FRONTEIRO



	LOCALIDADE	NOME DO REPRESENTANTE DA FAMÍLIA	NÚMERO DO NIS	FILHO MATRICULADO NA REDE MUNICIPAL?	QUANT. MEMBROS	SITUAÇÃO ATUAL *	VALOR DA RENDA	DESPESA COM MEDICAÇÃO **	RENDA PERCAPITA #DIV/0!
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Uma nova cidade para todos!



LEVANTAMENTO SÓCIO-SITUACIONAL DAS FAMÍLIAS MILAGRENSES

AGENTE DE SAÚDE:

LOCALIDADE:

	NOME DO REPRESENTANTE DA FAMÍLIA	NÚMERO DO NIS	FILHO MATRICULADO NA REDE MUNICIPAL?	QUANTIDADE DE MEMBROS	SITUAÇÃO ATUAL *	VALOR DA RENDA	DESPESA COM MEDICAÇÃO **	OBSERVAÇÕES
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								

* LEGENDA SITUAÇÃO ATUAL:

ACIMA Renda familiar acima de três salários mínimos (R\$ 3.135,00) ou renda percapita acima de meio salário mínimo (R\$ 522,50)

DENTRO Renda familiar de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00) ou renda percapita abaixo de meio salário mínimo (R\$ 522,50)

FORA Não conseguiu o auxílio emergencial

**** DESPESAS COM MEDICAÇÃO:** Gastos pessoais com doenças crônicas e especiais (medicação de alto custo)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO 024/2020

De 17 de Abril de 2020

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 03
(TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO SR.
ANTÔNIO LEITE TAVARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Antônio Leite Tavares, ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade milagrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do ex-vereador Antônio Leite Tavares, cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público com trajetória de vida de grande importância para a história de nosso município, diante do grande legado construído em prol de toda comunidade milagrense, deixando um legado de exemplos e modelo de dignidade;

CONSIDERANDO os notáveis e relevantes serviços prestados e sua destacada atuação na vida pública milagrense;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com seus exemplos e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade e os bons costumes em sociedade.

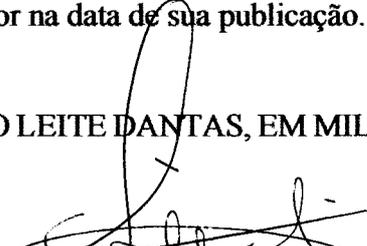
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Milagres, Estado do Ceará, em sinal de profundo pesar pelo decesso do ex-vereador **ANTÔNIO LEITE TAVARES**.

Art. 2º Haverá, na sede do Governo Municipal, hasteamento do Pavilhão Nacional, Estadual e Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO 025/2020

Milagres, CE – 20 de abril de 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento a pandemia decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 33.544, de 19 de abril de 2020, do Governo do Estado do Ceará, que prorroga, em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a confirmação do primeiro caso confirmado de COVID-19 no município de Milagres;

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença só comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO que, diante da crise que se instala na saúde, o compromisso com a vida do cidadão não dá qualquer margem de decisão para que as autoridades públicas relaxem as medidas de isolamento social da população, haja vista o atual cenário de avanço da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 05 de maio de 2020 as vedações e demais disposições previstas no Decreto 013, de 18 de março de 2020, Decreto 014 de 20 de março de 2020, Decreto 015, de 24 de março de 2020 e Decreto 016, de 25 de março de 2020 do Governo Municipal de Milagres, ficam mantidas até o dia 20 de abril de 2020.

§1º As atividades essenciais excepcionadas da vedação a que se refere o “caput”, deste artigo, observarão, no respectivo funcionamento, todas as medidas de segurança recomendadas pelas autoridades públicas, objetivando garantir a saúde de clientes e funcionários.

§2º Sem prejuízo de outras medidas necessárias, os estabelecimentos que desenvolvem as atividades de que trata o § 1º, deste artigo, deverão:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



I - evitar a aglomeração de pessoas e manter o distanciamento mínimo do público, organizando as filas de dentro e fora do estabelecimento;

II - fornecer álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;

III - promover o uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral.

Art. 2º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, por quem, durante a pandemia, precisar sair de suas residências, principalmente quando estiverem em espaço e locais públicos, dentro de transporte coletivo ou em estabelecimentos em funcionamento.

Art. 3º No período de enfrentamento à COVID-19, as instituições bancárias deverão atuar seguindo as práticas de segurança recomendadas das autoridades sanitárias e de saúde, buscando evitar a disseminação da pandemia e resguardar, acima de tudo, a segurança de usuários e funcionários.

§1º Para atendimento ao disposto neste artigo, além das obrigações previstas no art. 3º do Decreto 015, de 24 de março de 2020, deverão os estabelecimentos bancários observar o seguinte:

I - obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os trabalhadores, inclusive terceirizados, e por clientes que estejam dentro do estabelecimento;

II - oferta de álcool 70%, preferencialmente em gel, a funcionários e usuários, inclusive no local reservado para caixas de autoatendimento;

III - responsabilização quanto à organização e à orientação das filas, observado sempre o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

IV - definição de um quantitativo máximo de clientes em atendimento no interior da agência ou correspondente;

V - estabelecimento de um horário exclusivo para o atendimento de clientes do grupo de risco da pandemia.

§2º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às lotéricas e demais unidades de atendimento bancário.

§3º A inobservância ao disposto neste artigo sujeitará os estabelecimentos às penalidades previstas na legislação, sem prejuízo da revogação específica de sua exclusão do disposto no Decreto 014, de 20 de março de 2020.

Art. 4º Para evitar a disseminação da COVID-19, as empresas que trabalhem ou que, de qualquer outra forma, viabilizem serviços de entrega em domicílio para outras empresas, inclusive por aplicativos, deverão adotar todos os cuidados necessários para a preservação da saúde e da integridade de seus entregadores e clientes, promovendo, dentre outras, as seguintes medidas:

I - orientar devidamente os trabalhadores para que:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



a) adotem, durante a atividade, de forma eficaz, as medidas de proteção e observem condições sanitárias definidas pelas autoridades públicas da saúde, objetivando reduzir ou eliminar o risco de contágio da doença,

b) evitem o contato físico direto com os clientes ou terceiros que forem receber os produtos;

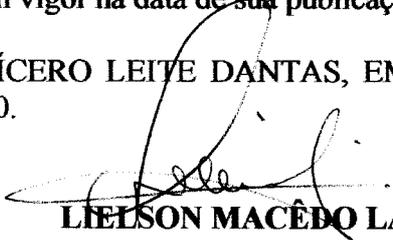
c) façam a entrega das mercadorias nas portarias de condomínios ou portas de entrada de residências, não adentrando as suas dependências comuns;

II - fornecer para uso dos profissionais álcool 70%, preferencialmente em gel;

III - disponibilizar meios e espaços para a higienização obrigatória de veículos, compartimentos para transporte de mercadorias, capacetes e quaisquer outros instrumentos de trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 270/2020-GP

De 16 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

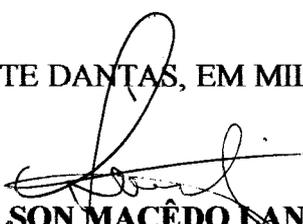
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JOSÉ LI CHAVES CPF N.º 211.344.213-20	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	DAS – 9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 16 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO BANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 272/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

Designa servidores para compor a equipe de fiscais do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais intensivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto N° 014, de 20 de março de 2020, do Governo Municipal de Milagres, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO a Recomendação n° 0002/2020/DECON/JN/CE de ordem do Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscais do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID19), acrescentando o grupo anterior designado através da portaria n° 269/2020-GP:

COORDENADORES:

1. BRUNO PINHEIRO DE LUNA

MEMBROS:

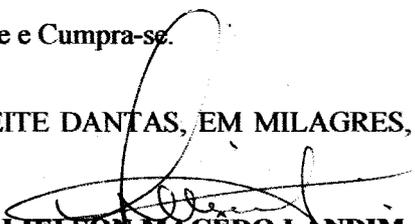
2. HÉRACLES BISMARCK PEREIRA XAVIER

Art. 2.º - A equipe deverá ser dividida em duplas, e organizados em escalas de turnos de 12x36h, de modo a manter-se plantão.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 271/2020-GP

De 16 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

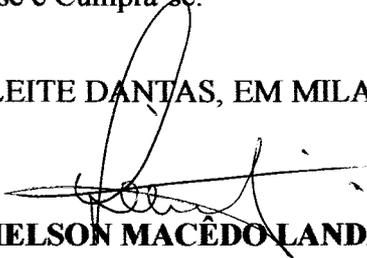
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FERNANDO FÉLIX MALHEIRO CPF N.º 039.951.973-45	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	DAS – 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS
16 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 273/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

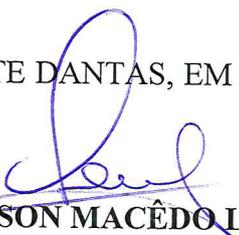
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
CICERA MARIA DE FIGUEIREDO RODRIGUES CPF N.º 739.146.733-20	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS - 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 274/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

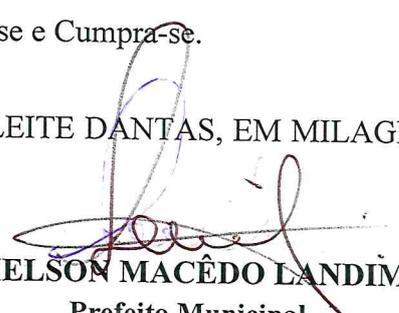
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA DO SOCORRO DE CALDAS SOUSA CPF N.º 435.455.053-91	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS – 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS
20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 275/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

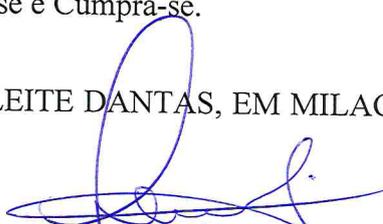
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA DAS GRAÇAS MACÊDO CPF N.º 249.105.113-34	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS - 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 276/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

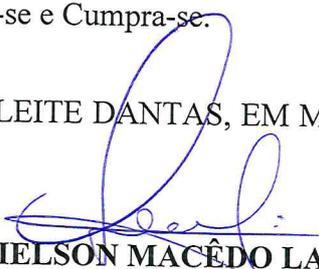
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
CÍCERA LAURENTINO DA SILVA CPF N.º 517.739.703-30	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS - 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 277/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

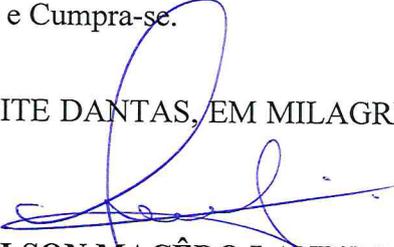
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
REJANE IRMA FERREIRA BEZERRA CPF N° 507.214.613-87	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS – 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 278/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

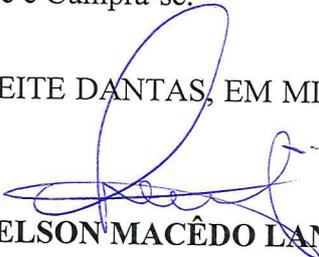
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JOSEFA PATRÍCIO DE OLIVEIRA CPF N.º 247.260.953-15	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS - 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 279/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

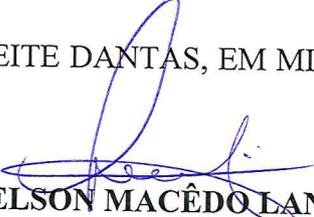
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ELANE DE FÁTIMA SAMPAIO BATISTA CPF N.º 025.535.473-82	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS – 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 280/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

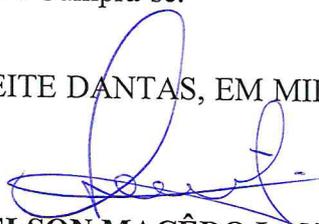
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA SERGINEIDE BENTO DA SILVA CALDAS CPF N.º 588.100.643-72	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS – 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS
20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 281/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

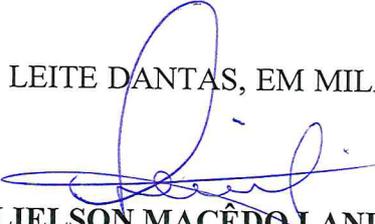
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA CLEIDE VASQUES FERNANDES CPF N.º 214.783.173-53	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS - 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 282/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

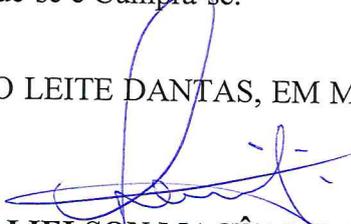
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCA ROSILANIA XAVIER ROCHA CPF N.º 809.774.213-68	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS – 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 283/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

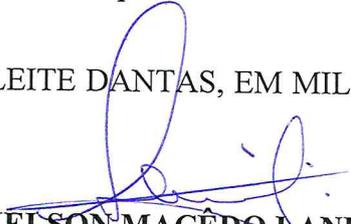
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA EDILEUZA FERREIRA CPF N.º 348.515.933-68	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS - 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 284/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

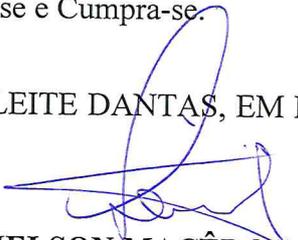
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ROSIMEIRE FREIRE ALVES DE SOUZA CPF N.º 154.800.418-94	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS – 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 285/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

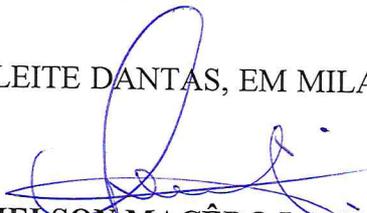
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
SUZANE LEITE DE MORAIS CPF N.º 047.659.973-32	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS – 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 286/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

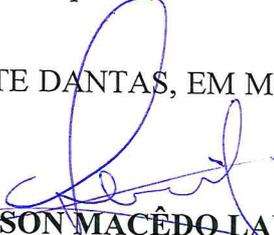
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCA GEORGIA FURTADO DE OLIVEIRA CPF N.º 033.525.323-20	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS – 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


HELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 287/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

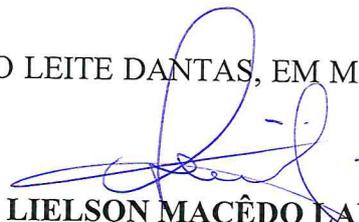
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA JANAINA PEREIRA MORIRA MATIAS CPF N.º 029.750.823-45	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS – 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 288/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

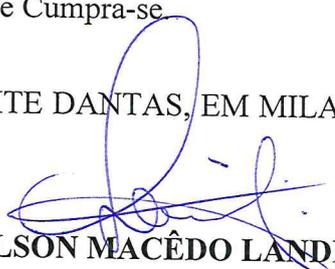
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
KÁTIA MARIA SANTOS XAVIER CPF N.º 874.742.123-15	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II	DAS - 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 289/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

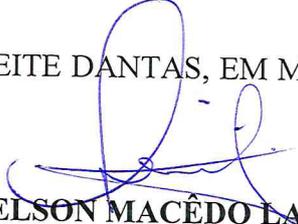
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
NICE ALBUQUERQUE ALVES CPF N.º 633.448.233-53	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL I	DAS - 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 290/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

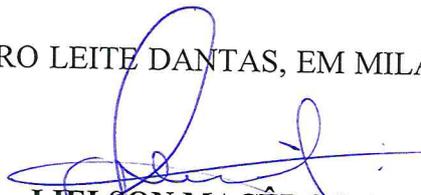
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ANA ESTER BELÉM LEITE DE OLIVEIRA CPF N.º 739.928.103-30	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	DAS - 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 291/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

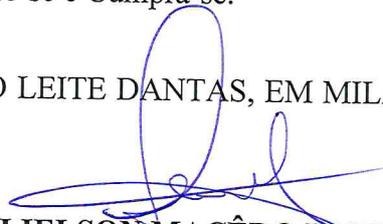
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA NILZA ALBUQUERQUE ALVES CPF N.º 472.824.363-04	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE ESCOLAR	DAS - 7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 292/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCO ROBSON DA SILVA CPF N° 062.342.193 – 30	COORDENADOR DE NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS – 8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 293/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

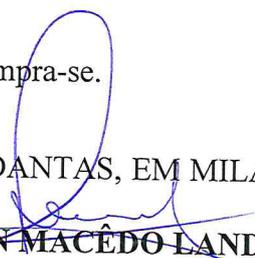
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
BRUNO LUCENA FERNANDES CPF N.º 000.546.243-63	COORDENADOR DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	DAS – 8

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 46,67% (quarenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 48, da Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS
20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 294/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

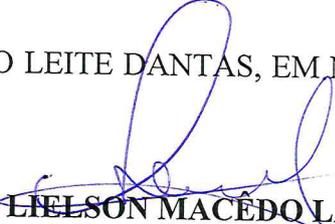
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
VALÉRIA SIQUEIRA CARTAXO CPF N.º 028.128.033-98	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	DAS – 9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 295/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

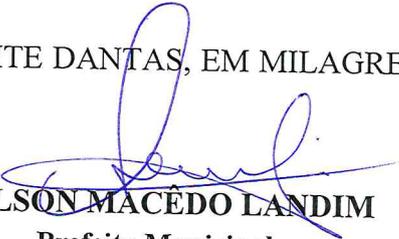
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
RUTTIS RAFAELLE DOS SANTOS CPF N.º 604.486.183-03	COORDENADOR DE QUADRA MUNICIPAL	DAS – 8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 296/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.258 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016 e no Decreto N.º 019 DE 23 DE JULHO DE 2019.

R E S O L V E:

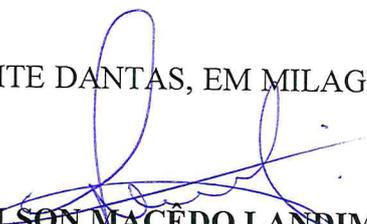
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 03 de Abril de 2020, o servidor RAIMUNDO GUILHERME DE SANTANA ALVES, CPF N.º 078.728.083-66, do cargo comissionado de GERENTE DE APOIO ADMISTRATIVO, vinculado ao Arquivo Público Municipal, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 124/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 297/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.258 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016 e no Decreto N.º 019 DE 23 DE JULHO DE 2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

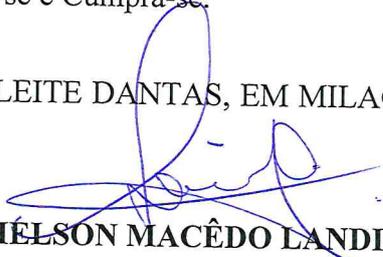
ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
RAIMUNDO GUILHERME DE SANTANA ALVES CPF N.º 078.728.083-66	COORDENADOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS	DAS – 8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS
20 DE ABRIL DE 2020.


LIÉLSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 298/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E:

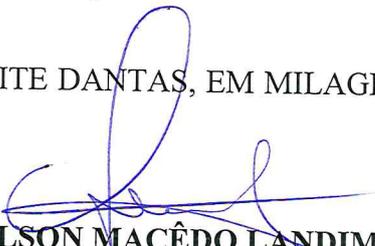
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de Abril de 2020, o servidor CARLOS CÉZAR DE LIMA JÚNIOR, CPF N.º 035.136.773-08, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 180/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 299/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E:

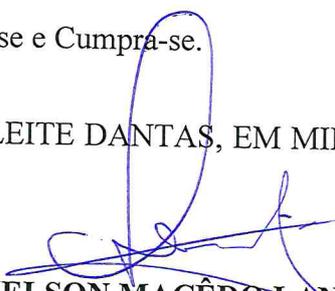
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de Abril de 2020, a servidora TÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO CARDOSO, CPF N.º 517.739.453-00, do cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 250/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 300/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E:

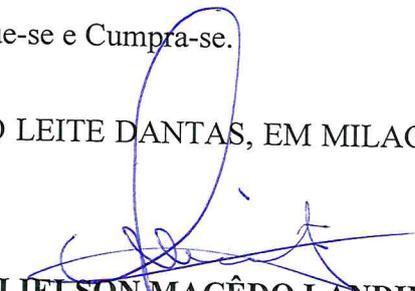
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de Abril de 2020, o servidor LUAN DOS SANTOS FERREIRA, CPF N.º 603.205.613-99, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 184/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 301/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E:

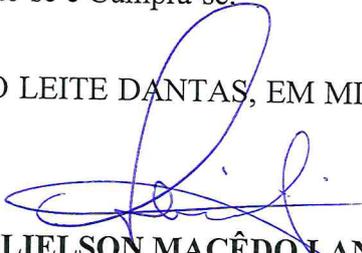
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de Abril de 2020, a servidora MARIA ROSANA RODRIGUES FÉLIX, CPF N.º 026.959.403-51, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 194/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 302/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E:

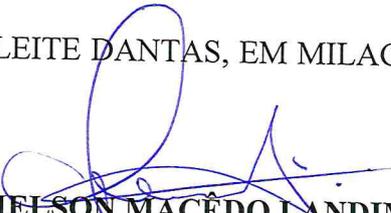
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de Abril de 2020, a servidora CÍCERA PEREIRA DA SILVA, CPF N.º 512.575.063-34, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 188/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

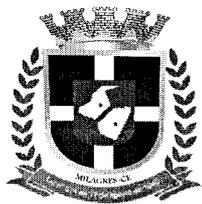
Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 303/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

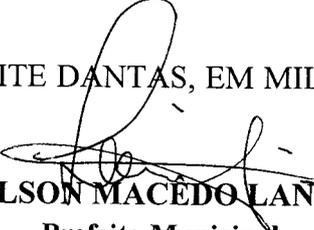
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
TÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO CARDOSO CPF N.º 517.739.453-00	COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	DAS - 7

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 48, da Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS
20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACEDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 304/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

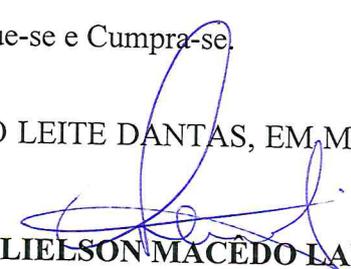
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
LUAN DOS SANTOS FERREIRA CPF N.º 603.205.613-99	COORDENADOR DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ARRECAÇÃO INDIRETA	DAS - 8

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS
20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 305/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

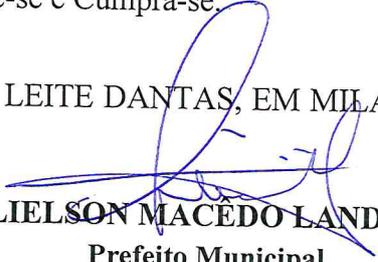
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA ROSANA RODRIGUES FÉLIX CPF N.º 026.959.403-51	COORDENADOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	DAS - 7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS
20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 306/2020-GP

De 20 de abril de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

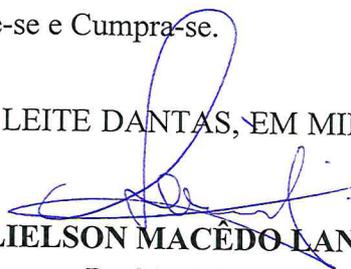
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
CÍCERA PEREIRA DA SILVA CPF N° 512.575.063-3	COORDENADOR DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

24 DE ABRIL DE 2020 - ANO IX - CCCLXV



**Anuncie
AQUI!**

Publique! Transpareça!

Rua Presidente Vargas - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:
www.milagres.ce.gov.br**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br
asscom.milagres@gmail.com